LEI Nº. 5.905 DE 10/08/2016

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO CATARINENSE TAÇA PRATA FEMININO, AUTORIZA CUSTEAR TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizadas a representar o Município de Canoinhas no "Campeonato Catarinense Taça Prata Feminino", que será realizado na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2016, as atletas abaixo nominadas:

I – Bolão 23
a) Dolores Steilein Correa
b) Eni Maria Wendt
c) Juraci Terezinha Rodrigues
d) Karina de Cassia Kohler Wendt
e) Maria Schneider Witt
f) Marion Thiem Scheuer
g) Regina Bonito Petry
h) Regina Maria Taucheck Wisnieski
i) Renate Hedler dos Santos
j) Rita Cassia Krauss Witt
k) Salete Teresinha Weinert Tyszka
l) Sandra Mara Taucheck
m) Vania Rosa Wisnievski Krzesinski
n) Roseli F. Sudoski

Art. 2º - Fica desde já autorizada, a Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas a custear as despesas relativas ao transporte das representantes.

Art. 3º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento